



SIMONE ARRUDA DO CARMO
FERNANDA GABRIELA SILVA CORDEIRO DE LIMA
ELÓI MARTINS SENHORAS
(organizadores)

SEGURANÇA PÚBLICA

Agendas & Desafios

io LE
EDITORA

SEGURANÇA PÚBLICA

Agendas & Desafios

SEGURANÇA PÚBLICA

Agendas & Desafios

SIMONE ARRUDA DO CARMO
FERNANDA GABRIELA SILVA CORDEIRO DE LIMA
ELÓI MARTINS SENHORAS
(organizadores)



BOA VISTA/RR
2026

Editora IOLE

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n. 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.



EXPEDIENTE

Revisão

Elói Martins Senhoras
Geane Ribeiro Silva Monteiro

Capa

Alokike Gael Chloe Hounkonnou
Elói Martins Senhoras

Projeto Gráfico e

Diagramação

Elói Martins Senhoras
Balbina Líbia de Souza Santos

Conselho Editorial

Abigail Pascoal dos Santos
Charles Pennaforte
Claudete de Castro Silva Vitte
Elói Martins Senhoras
Fabiano de Araújo Moreira
Julio Burdman
Marcos Antônio Fávaro Martins
Rozane Pereira Ignácio
Patrícia Nasser de Carvalho
Simone Rodrigues Batista Mendes
Vitor Stuart Gabriel de Pieri

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO (CIP)

Ca5 CARMO, Simone Arruda do; LIMA, Fernanda Gabriela Silva Cordeiro de; SENHORAS, Elói Martins. (organizadores).

Segurança Pública: Agendas & Desafios. Boa Vista: Editora IOLE, 2026.

Série: Direito. Editor: Elói Martins Senhoras.

ISBN: 978-65-977111-8-5

1 - Brasil. 2 - Estudos de Caso. 3 - Multidisciplinaridade. 4 - Polícia. 5 - Segurança Pública.
I - Título. II - Carmo, Simone Arruda do. III - Direito. IV - Série

CDD-340

A exatidão das informações, conceitos e opiniões é de exclusiva responsabilidade dos autores.
O presente livro contou com avaliação às cegas no sistema double-blind-review.



EDITORIAL

A editora IOLE tem o objetivo de divulgar a produção de trabalhos intelectuais que tenham qualidade e relevância social, científica ou didática em distintas áreas do conhecimento e direcionadas para um amplo público de leitores com diferentes interesses.

As publicações da editora IOLE têm o intuito de trazer contribuições para o avanço da reflexão e das práxis em diferentes áreas do pensamento e para a consolidação de uma comunidade de autores comprometida com a pluralidade do pensamento e com uma crescente institucionalização dos debates.

O conteúdo produzido e divulgado neste livro é de inteira responsabilidade dos autores em termos de forma, correção e confiabilidade, não representando discurso oficial da editora IOLE, a qual é responsável exclusivamente pela editoração, publicação e divulgação da obra.

Concebido para ser um material com alta capilarização para seu potencial público leitor, o presente livro da editora IOLE é publicado nos formatos impresso e eletrônico a fim de propiciar a democratização do conhecimento por meio do livre acesso e divulgação das obras.

Prof. Dr. Elói Martins Senhoras

(Editor Chefe)





CAPÍTULO 2

*Análise Estratégica do Plano Estadual de
Segurança Pública do Estado de Roraima (2024–2033)*



ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA (2024–2033)¹

Ketiane da Costa Guerreiro²

Segurança é um termo originário do latim *securus*, que expressa a condição de estar “sem preocupação, protegido e acautelado”, consubstanciando-se em conforto, confiança e certeza, entre outros fatores que consolidam uma sensação permanente de proteção. Em sentido amplo, a segurança pública pode ser compreendida como a capacidade e o dever do Estado de salvaguardar a ordem coletiva e prevenir infrações de natureza penal ou extrapenal.

Nessa perspectiva, Costa (2015) situa a segurança pública como um postulado indissociável da afirmação dos Direitos Humanos, na medida em que as forças estatais são institucionalizadas para atuar de forma proporcional às ameaças, limitando o uso exclusivo da força à garantia das liberdades individuais e da paz social. Estar seguro transcende a mera ausência de violência contra a pessoa ou o patrimônio: abrange as condições materiais de vida, tais como acesso ao emprego, à saúde, à educação e à moradia digna, viabilizando o direito inalienável de viver sem medo.

O planejamento estratégico em segurança pública estabelece as diretrizes basilares para que planos, programas e metas

¹ O presente capítulo trata-se de um resultado derivado do MBA de Gestão e Governança em Segurança Pública pela Universidade de Brasília (UnB).

² Agente da Policial Civil do Estado de Roraima. Professora da Universidade Estadual de Roraima (UERR). Mestra em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima (UERR). E-mail: ketiguerreirorr@gmail.com

governamentais sejam desenhados em perfeita sintonia com as dinâmicas sociais, os índices de criminalidade e as evidências estatísticas de cada contexto territorial. Esse processo de planejamento demanda a conjugação equilibrada de ações ostensivas e repressivas com políticas públicas de viés eminentemente preventivo e social, voltadas à mitigação das causas estruturais da violência e da criminalidade violenta. No caso de Roraima, as particularidades geográficas e institucionais — marcadas por uma vasta faixa de fronteira internacional com a Venezuela e a Guiana, ampla extensão de terras indígenas homologadas e áreas de proteção ambiental, além de um histórico crescimento demográfico acelerado — colocam desafios complexos para a governança da segurança pública estadual.

Nesse cenário, o objetivo geral deste estudo consiste em analisar as diretrizes, a trajetória institucional e os programas que compõem o planejamento da segurança pública no Estado de Roraima, com ênfase na formulação e alcance de seus planos governamentais. Como objetivos específicos, busca-se: a) resgatar a evolução histórica e normativa das políticas públicas de segurança no Brasil até a conformação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); b) examinar os determinantes conjunturais e demográficos da criminalidade em Roraima, investigando o impacto das disputas entre facções e das rebeliões no sistema penitenciário; c) mapear as estruturas administrativas, a gestão de recursos via Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP/RR) e os programas ostensivos e preventivos implementados; e d) avaliar criticamente os limites, desafios e perspectivas do Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Roraima (2024-2033).

A justificativa da pesquisa assenta-se na relevância social, acadêmica e institucional de se investigar a gestão da segurança pública em uma unidade federativa estratégica do extremo norte do país, marcada por dinâmicas de tríplice fronteira, intensa pressão

migratória transnacional e episódios históricos de violência extrema. Diante da transição da criminalidade local, impulsionada pelo crime organizado e por disputas carcerárias, torna-se imperativo diagnosticar se os planos estaduais respondem de maneira sistêmica e articulada aos anseios da população, superando respostas operacionais emergenciais em favor de políticas de Estado perenes, orçamentariamente sustentáveis e comprometidas com a cidadania e os direitos humanos.

Do ponto de vista metodológico, o estudo configura-se como uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória e descritiva, conduzida por meio do procedimento de análise documental. O levantamento de dados abrangeu legislações federais e estaduais, relatórios oficiais do Ministério da Justiça e da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima (SESP/RR), censos demográficos do IBGE, estatísticas criminais dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública e publicações do Ipea, além de planos governamentais de segurança pública. A análise e interpretação dos dados foram estruturadas a partir de uma abordagem analítico-crítica, correlacionando os marcos regulatórios e os diagnósticos estatísticos aos pressupostos teóricos da gestão pública integrada, das relações intergovernamentais e dos direitos fundamentais.

Para cumprir os propósitos investigativos, o presente capítulo está organizado em quatro seções complementares, além desta introdução. A segunda seção examina a evolução das políticas públicas de segurança no Brasil, percorrendo os sucessivos planos nacionais e a estruturação do SUSP. A terceira seção investiga o contexto socioespacial e criminal de Roraima, analisando a expansão demográfica, a atuação de facções e a crise do sistema carcerário. A quarta seção detalha a trajetória administrativa da SESP/RR, o aporte do FESP/RR e os programas de prevenção e repressão qualificada previstos no Plano Estadual. Por fim, as considerações finais sintetizam os resultados e apontam os caminhos para a consolidação

de uma governança democrática e eficaz da segurança pública roraimense.

POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA NO BRASIL

No processo civilizatório do atual modelo de Estado, a Segurança pública desempenha papel primordial, na garantia de direitos como exercício da cidadania, e o cumprimento dos regimentos jurídicos. Para tal cumprimento, devem ser traçadas ações e políticas públicas para se estabelecer o Sistema de segurança Pública (CARVALHO; SILVA, 2011).

No debate sobre a elaboração de Políticas de Segurança Pública as articulações entre diferentes níveis de governo e a necessidade de gestão democrática, são apontadas como fundamentais, para garantir a legitimidade e a eficiência das ações no setor. Além disso, existem muitos entraves causadas pela falta de cooperação e pela fragmentação das iniciativas, que comprometem a eficácia do sistema de segurança pública. Para Ballesteros (2014), “as políticas de segurança pública no Brasil têm sido, em regra, pensadas e implementadas de forma fragmentada e pouco planejada”.

Ballesteros (2014) diz que as políticas de segurança pública possuem perspectiva da gestão pública, na qual está inserida, devendo enfatizar as relações intergovernamentais e a intersetorialidade. A articulação entre diferentes níveis de governo e a necessidade de uma gestão democrática são apontadas como fundamentais para garantir a legitimidade e a eficiência das ações no setor. Além disso, os entraves causados pela falta de cooperação e pela fragmentação das iniciativas comprometem a eficácia do sistema de segurança pública.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a estrutura político-administrativa do Brasil e a dinâmica interorganizacional têm implicações significativas para o sucesso das políticas de segurança. Embora tenha havido mudanças com potencial transformador, a efetividade dessas políticas depende da capacidade e da vontade dos atores envolvidos em implementá-las de maneira contínua e eficiente.

O Sistema único de Segurança Pública (SUSP), instituído por meio da Lei 13.675/2028, estabelece que os Estados e Municípios devem atuar com a prevenção criminal, com ações preventivas, a partir de políticas públicas locais que possam, reduzir ou minimizar as causas da criminalidade.

O Primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) foi lançado em 1991, elaborado no Governo Fernando Collor pelo Departamento de Assuntos de Segurança Pública, da Secretaria de Polícia Federal, vinculada ao Ministério da Justiça. O plano foi construído na seguinte estrutura de pastas: Programa de integração de informações, Programa de atuação conjunta, Programa de recursos humanos, Programa de recursos materiais e financeiros, Justiça penal e Sistema penitenciário.

Após a participação do Brasil, no período do governo Fernando Henrique Cardoso, na Conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida em Viena, em 1993, foi criada, em 1995, no âmbito do Ministério da Justiça, a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG), transformando-a, no ano de 1998, em Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

Seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), com perspectivas de mudanças no cenário do Brasil envolvendo a temática Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania. O plano

era voltado para o enfrentamento da violência no país, especialmente em áreas com elevados índices de criminalidade. Apesar do planejamento inicial, o projeto ficou engavetado (Ibidem, 2011).

Soares (2007, p. 61), afirma que após o sequestro do Ônibus 174, no ano de 2000, as estratégias de gerenciamento da crise da Segurança Pública ficaram em evidência em âmbito internacional com desfecho da morte do sequestrador Sandro Barbosa Nascimento, e a morte da refém Geyza Gonçalves, pela morte do sequestrador, ocorrido na zona Sul do Rio de Janeiro (SOUZA, 1993; VIMEO, 2018). Uma semana após esta tragédia, sob holofotes internacionais, foi lançado o Plano Nacional de Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Diante deste contexto, foram criadas a Nova Política de Segurança Pública Nacional e o Fundo Nacional de Segurança Pública, no qual fomentou o reaparelhamento das instituições, sobretudo, à compra de armas e viaturas, rompendo com o plano a curto prazo que servia como política de reformas estruturais. Porém, não houve aumento do quadro efetivo das polícias em todo território brasileiro. Foi criado o remanejamento dos servidores estaduais, com a criação da Força Nacional, no qual os policiais foram designados a atuar em outros Estados brasileiros. Essa atuação ocorre, especificamente, nas áreas de fronteiras ou aquelas que demandam missões no quadro da segurança pública (SOARES, 2010, p. 14).

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), é uma política de segurança pública em longo prazo, que trouxe uma mudança na gestão da Segurança Pública. As primeiras etapas do Plano, consistiram em construir um consenso com os governadores em torno do próprio Plano, de suas virtudes, sua conveniência, sua oportunidade, sua viabilidade, demonstrando os benefícios que proporcionaria para o conjunto do país e para cada estado da Federação. O modelo seria cooperativo, suprapartidário, republicano, com intuito de superar as resistências corporativas, as

limitações materiais, as dificuldades operacionais e de gestão. Dessa forma, o plano se implementaria por fases com prospecção positiva.

No segundo momento, deveria ocorrer a normatização do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), por meio dos seus pontos fundamentais, em acordo da União com os estados. Posteriormente, aos governos estaduais caberia a implementação dos Gabinetes de Gestão Integrada da Segurança Pública, em cada Estado, servindo como base operacional do SUSP e se iniciariam os trabalhos, de acordo com o entendimento político, antes mesmo da normatização que o institucionalizaria.

O papel de articulação dos seguimentos da Segurança pública é exercido pela Gestão Integrada da Segurança Pública (GGI), em cada estado, criado para funcionar como fórum executivo, que reuniria as polícias, de todas as instâncias, mediante normatização dos órgãos deliberativos oficiais e convidados, e demais instituições da Justiça criminal. As pautas podem ser ordinárias e extraordinárias, porém debatidas para chegar ao consenso, sem a figura do único comando .

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), criado pela Lei nº 11530, de 24 de outubro de 2007, propõe nova articulação entre os agentes estatais da Segurança em todo país, com proposta de romper com o viés autoritário e repressivo atrelado a Segurança Pública, com responsabilidade entre o governo federal, estados e municípios para qualificar a festaõ de combate à violência e a criminalidade. Foram disponibilizados, no orçamento, a quantidade de R\$ 6,7 bilhões nos quatro primeiros anos.

Para as fronteiras do país, a SENASP estabeleceu a operação sentinela, com plantões ininterruptos de vigilância e controle do acesso ao território nacional, e utilização de novas ferramentas, como do INFOSEG. O PRONASCI também prevê a valorização dos

profissionais de segurança pública; a ressocialização de pessoas que cumprem penas restritivas de liberdade; a integração de jovens às políticas sociais de governo (SILVA, 2009, p.32).

Os planos sucessores foram de Plano Nacional de Segurança Pública-(1991) - Governo Collor; Plano Nacional de Segurança Pública Governo (2000) Fernando Henrique Cardoso(2003); Projeto Segurança Pública para o Brasil (2007) - Primeiro Governo Lula; Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (2012) - Segundo Governo Lula; Programa Brasil Mais Seguro (2015) - Primeiro Governo Dilma; Programa Nacional de Redução de Homicídios (2017) - Segundo Governo Dilma; O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) de 2018 e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030.

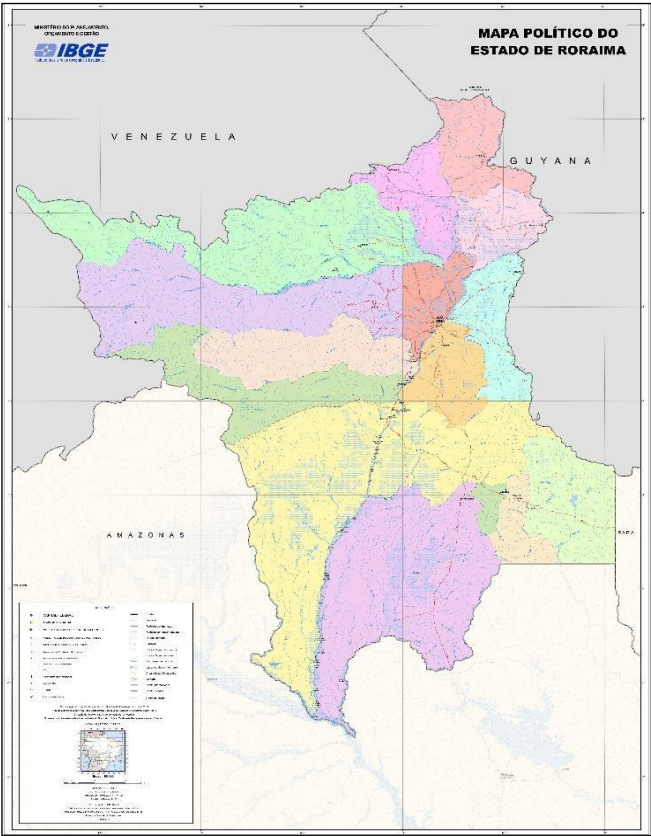
O CONTEXTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

O PNSP preconizava diretrizes e metas a serem elaborados pelos estados. O planejamento voltado para área da Segurança Pública em todos Brasil deve ser feito em parceria dos entes federativos, em parceria com a União. Dentro das competências dos Governos Estaduais, as políticas públicas têm o papel fundamental de regionalizador, em especial no papel macroeconômico a longo prazo, delineando as prioridades à União, além de ser capaz planejar, valorar custos, avaliar, monitorar a redistribuição das receitas dos tributos, e as suas normas estaduais (DIAS, 2012).

O Estado de Roraima, é localizado no extremo Norte do Brasil, composto por 15 (quinze municípios) e faz fronteira com 02 países vizinhos, a Venezuela e a Guiana, além dos Estados do Amazonas e Pará. Quanto sua dimensão territorial são mais de 224,

3 mil Km², destas 61,8% são protegidas sendo 46,21% são Terras Indígenas homologadas, 14,27% de unidades de conservação e 1,22% são áreas militares (IBGE).

Figura 1 - Mapa do estado de Roraima

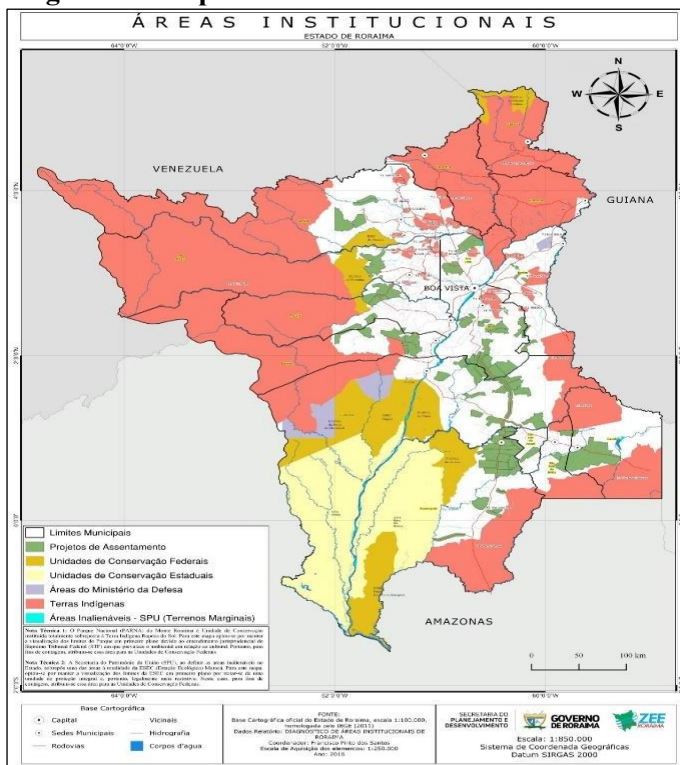


Fonte: IBGE (2021).

As áreas de fronteiras do Estado de Roraima, possuem mais de 224, 3 mil quilômetros quadrados (km²). Dessas, 61,8% são

protegidas, 46,21% são Terras Indígenas homologadas, 14,27% de unidades de conservação e 1,22% são áreas militares (IBGE). O estado possui uma das maiores Terras Indígena homologadas do país, com total de 1.743.089 hectares e 1.000 quilômetros de perímetro. As unidades de conservação, terras indígenas e áreas militares juntas perfazem um total de 15.197.696,3423 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis, trinta e quatro hectares), equivalente a 67,73% (sessenta e sete, setenta e três por cento) do território estadual.

Figura 2 – Mapa de áreas institucionais em Roraima



Fonte: SEPLAN/RR (2016).

Deste total, estão à disposição da população apenas 32,27% (trinta e dois, vinte e sete por cento), sem considerar, ainda neste aspecto, as Áreas de Proteção Permanente (APPs) e Áreas de Reserva Legal (ARLs), o que reduz significativamente as áreas de uso direto para a produção no Estado, conforme se observa no mapa da Figura 2.

Como pode ser visualizado na Tabela 1, a população de Roraima aumentou oito vezes entre as décadas de 1980 e 2020. Tal crescimento representa um desafio para as políticas públicas do estado. Em paralelo, ao crescimento populacional, a criminalidade também aumentou.

Tabela 1 – Censo Demográfico Roraima/Boa Vista

Ano	População	
	<i>Roraima</i>	<i>Boa Vista</i>
1980	79.159	67.017
1991	217.583	144.249
2000	324.397	200.568
2010	450.479	284.313
2021	Est. 652713	Est. 436.591

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 1991; 2000 e 2010.

Com o crescimento exponencial da população do Estado, a violência urbana atingiu proporções significativas, transformando um lugar conhecido pela tranquilidade, para um local sinônimo de insegurança e medo. Tal situação decorre dos novos aspectos da criminalidade, visualizados através dos dados estatísticos, e com aumento de requinte de crueldade, como, por exemplo, mortes violentas intencionais com mutilações. “Fato é a presença desenfreada das organizações criminosas no Estado de Roraima,

tendo marco divisório a rebelião” (GUERREIRO, 2021, p. 17).

O aumento da taxa de letalidade na região Norte do Brasil possivelmente foi influenciada por guerras entre facções rivais no tribunal do crime (execução dos próprios membros ou rivais), deflagrada na metade do ano de 2016, inicialmente entre os narcotraficantes do Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV); e seus aliados regionais – principalmente as facções denominadas como Família do Norte, Guardiões do Estado, Okaida, Estados Unidos e Sindicato do Crime (IPEA/FBSP, 2019, p. 07):

A maior e a mais mortal sequência de assassinatos em massa da história do sistema carcerário, do Brasil e do mundo, teve início no dia 16 de outubro de 2016, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Roraima [...]. No ano seguinte, para se contrapor à força do CV, o PCC pôs em prática sua estratégia de filiação em massa. O PCC de Roraima, que não tinha registro de filiados até então, chegaria a quase mil batizados às vésperas do motim de outubro de 2016 [...]. O ‘rompimento formal entre os grupos, em junho de 2016, criou um impasse. Como dividir o espaço com inimigos armados? Coube ao PCC tomar a iniciativa da ação, na tentativa de eliminar os rivais (MANSO; DIAS, 2018, p. 10).

Em 1º de janeiro de 2017, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC), houve a maior rebelião ocorrida na capital roraimense, atingindo o quantitativo de 33 mortos. Uma das hipóteses levantadas referente as causas deste motim, é que os conflitos das facções rivais, e, em decorrência da falta de controle dos presos dentro das celas, por outros detentos. A maioria das vítimas tiveram membros decepcionados, o que dificultou a identificação

dos corpos.

No período de 11 anos, que vai de 2000 a 2011, a maior taxa de mortalidade em Roraima é correspondente a 2018, período das disputas pelo tráfico de droga.

Sobre o alto nível de homicídios no ano de 2018, culminou com o período das mortes violentas em decorrência das disputas territorial por vendas de drogas e conflitos envolvendo facções rivais, neste sentido, ao analisar a necessidade de atuação dos órgão de segurança, Para que se alcance os anseio dos jovens de forma mais saudável, é necessário políticas públicas sociais que aborde a construção de valores morais, que proporcione lazer, cultura e esportes para que estes jovens consigam investir em novas oportunidades com formação profissionalizantes, e com segurança numa visibilidade por meios legais, e principalmente através dos estudos. O investimento na educação ainda é a melhor forma de sanar com a banalidade da violência entre jovens (GUERREIRO, 2021).

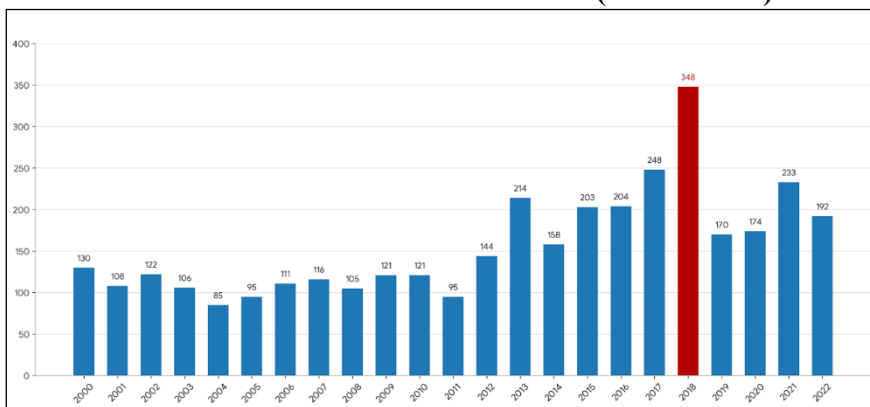
A maior parte de vítimas eram jovens:

São desses jovens vulneráveis, que cedem à sedução, os corpos que aumentam as taxas de homicídio pelo país afora, principalmente nas cidades onde se desenvolveram no século passado as culturas de tolerância, de negociação e de disputa civilizada no esporte e na festa. São deles as estatísticas e as práticas violentas que impedem a melhoria das condições de vida dos pobres (ZALUAR, 2007, p. 17).

A política de governo para sanar os conflitos e manter o controle da PAMC, foi a intervenção federal iniciada em 26/11/2018, através do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), com a Secretaria de Justiça e Cidadania. Houve intervenção federal, com o uso da Força nacional, o patrulhamento ostensivo e intervenção de agentes penitenciários federais, através da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP).

Os órgãos de segurança pública atuaram em força tarefa para elucidação das mortes ocorridas neste sistema prisional por facções criminosas. A atuação destes, trouxe a padronização das normas de acordo com regras que cumpram a dignidade dos presos e impeçam que estes atuem junto às práticas criminais externas a instituição prisional, sendo assim a política prisional desenvolvida com êxito.

Gráfico 1– Homicídios em Roraima (2000 – 2022)



Fonte: SESP/RR.

Houve redução no quantitativo das mortes violentas, no ano de 2019, de 56,5%. Foram 199 casos de homicídio, incluindo 173 homicídios dolosos, 17 latrocínios e nove lesões corporais seguidas

de morte. No ano de 2020, o FBSP e a Unicef realizaram pesquisa sobre os índices de Morte Violenta Intencionais, na faixa etária de 10 a 19 anos, sendo verificado que Roraima ficou em terceiro lugar, com a marca de 36,13 mortes para cada 100 mil habitantes.

Em 2021, Roraima teve queda de 14% dos casos de homicídios, com maior queda Nacional (G1, 2022). Já no ano de 2022, houve 34% da redução de homicídios, com 192 casos, contrapondo o ano de 2021, com 233 casos. No primeiro semestre de 2022, foram 83 mortes. Os dados são do Monitor da Violência, conforme pode-se observar no Gráfico 1 (SESP, 2022).

No estado de Roraima, estão presentes facções criminosas, como o CV, a FDN, o PCC e o Primeiro Comando Panda (PCP), destacando-se também a presença de grupos criminosos da Venezuela, a exemplo do Pranato nas fronteiras com as Guianas e com o estado de Roraima. As facções criminosas podem ser visualizadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Facções atuantes nos estados da Amazônia Legal

Estado	Facções
Acre	CV, PCC, Bonde dos 13 e IFARA
Amazonas	FDN, PCC, CV e Família do Coari
Amapá	Família Terror do Amapá e União Criminosa do Amapá
Mato Grosso	CV, PCC e Comando Terrorista do MT (facção local)
Pará	CV, CCA, PCC, FDN, Primeira Guerrilha do Norte (PGN), Bonde dos 40, Equipe Rex e Galera do Aruará (GDA)
Maranhão	CV, PCC, Bonde dos 40, Primeiro Comando do Maranhão (PCM) e Comando Organizado do Maranhão (COM)
Roraima	CV, PCC, FDN, Primeiro Comando Panda (PCP), Tren de Aragua e Pranato
Rondônia	Bonde dos 13, CV, CCA, PCC, PCP
Tocantins	CV, PCC e Máfia Tocantinense

Fonte: Elaboração Grupo de Pesquisa Terra-UEPA (2021).

Além da elevação da violência e dos dados estatísticos apresentados, a dinâmica da criminalidade no Estado de Roraima, pode ser confirmada por meio da pesquisa do IPEA(2024), da declaração do Secretário de Segurança pública, ao afirmar a inserção de novos atores na criminalidade, com a identificação da presença de três tipos de Facções Venezuelanas que são: Tren de Aragua, Sindicato e Cartel de Los Solis. A presença dessas facções ampliou os desafios para a segurança pública no estado (FOLHA DE BOA VISTA, 2019).

A SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

A metodologia utilizada para realização do trabalho foi a análise documental, tendo sido efetuado o levantamento de documentos referentes ao planejamento estadual de segurança pública do estado de Roraima. Em 1980, a Secretaria de Segurança Pública foi criada por meio do Decreto 84.453/1980, com objetivo de manter a ordem pública; administrar os estabelecimentos prisionais; controle do trânsito e tráfego urbano, e articulação junto a polícia civil e militar.

A atual conjuntura administrativa da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima foi estabelecida através da Lei nº 001 de 26 de janeiro de 1991³⁶, concomitante a criação do Estado de

³ A primeira organização da Segurança do território do Rio Branco foi através do Decreto 01 de 21 de novembro de 1944, com a criação da Divisão de Segurança e Guarda (DSG), com atribuição de “assegurar proteção à sociedade, manter a ordem, a tranquilidade pública, garantir os direitos individuais, a execução dos atos e decisões da Justiça e da Administração”. Em seguida com o Decreto 02, de 02 de novembro, criou a Guarda Territorial (GT), sua regulamentação veio por meio do Decreto de 03 de março de 1945, e

Roraima. Posteriormente com a “Reorganização Administrativa do Estado de Roraima” a Lei 499/2005, previu as atribuições da SESP/RR:

Art. 36. À Secretaria de Estado da Segurança Pública –SESP, compete:

I – organizar e coordenar os Órgãos responsáveis pela segurança pública, para garantir a sua eficiência;

II – manter a ordem pública e a segurança no Estado;

III – garantir, proteger e promover a ordem pública e os direitos e liberdades do cidadão;

IV – dirigir e orientar as atividades da polícia judiciária e da identificação de pessoas;

V – apurar infrações penais, no que couber ao Estado;

VI – auxiliar e agir complementarmente às autoridades da justiça e da segurança nacional;

VII – exercer a segurança do trânsito e o controle e fiscalização nas rodovias estaduais, na forma estabelecida na Constituição Estadual e em leis próprias;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

§ 1º Ao Secretário de Estado da Segurança

apenas em 1962, a Divisão de Segurança e Guarda. Em 1964, o território passa a ser chamado Roraima, e em período do regime militar é coordenado pela aeronáutica; em 1974 a guarda territorial é extinta. A ruptura e autonomia enquanto instituição policial ocorreu em e, ao ser criado o Território Federal de Roraima, em 1975, e com a Lei 6270, A criação da Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro. Em 1978, Lei nº 6.550/1978, o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, estabeleceu diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do serviço civil dos territórios federal, trazendo à Polícia civil a incumbência de atividades investigativas. Em 1980, Decreto nº 84.453, de 31 de janeiro, surge a Secretaria de Segurança Pública com finalidade de executar as atividades relativas à ordem e segurança pública, administração de estabelecimentos carcerários, administração e segurança do tráfego e do trânsito e polícias civil e militar.

Pública compete organizar, dirigir e coordenar operacionalmente os Órgãos integrantes do sistema de segurança pública do Estado.

§ 2º O sistema de segurança pública do Estado é formado pelos seguintes Órgãos:

I – Polícia Civil;

II – Polícia Militar;

III – Corpo de Bombeiros.

Por força da Lei 62/1975, foram instituídas a Polícia Militar de Roraima e o Corpo de Bombeiros, um ano após a extinção da Guarda Territorial, com incorporação dos membros daquela instituição, o que fortaleceu seus efetivos, em 1977. O estabelecimento de diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do serviço civil dos territórios se deu com a Lei 6550/1978, trazendo a incumbência, para a Polícia Civil, da atividade investigativa. Essa lei marca a criação da Polícia Civil do Estado de Roraima, utilizando parte do efetivo que atuava na PMRR.

O primeiro concurso da Polícia Civil do Estado de Roraima ocorreu em 1984, com aprovação de 148 policiais, aos cargos de degelado de polícia (05 vagas); agente de polícia (33 vagas); escrivão de polícia (33 vagas); peritos criminais (24 vagas); auxiliar de perito criminal (24 vagas); datiloscopista (19 vagas); perito criminal (11 vagas), e, o guarda de presídio (24 vagas).

Houve exatamente, 20 anos de lapso temporal de um concurso público para outro na polícia civil, sendo executado em 2004, com disponibilidade de 1750 vagas distribuídas nos seguintes cargos: Delegado de Polícia Civil; Médico-Legista; Odontologista; Perito Criminal; Escrivão de Polícia Civil; Agente de Polícia Civil; Perito Papiloscopista; Agente Carcerário; Auxiliar de Necropsia; e Auxiliar de Perito Criminal.

No ano de 2024, tomaram posse na Polícia Civil de Roraima, 204 policiais civis, sendo eles, 49 delegados; 52 agentes de polícia; 61 escrivães; 10 peritos criminais; 15 peritos papiloscopistas; 2 odontologistas; 8 auxiliares de necropsia e 7 auxiliares de perito. Considerando o quantitativo de policiais civis não ser suficiente para atuação nas demandas criminais, muitos servidores foram contratados de forma temporária para atuarem na PCRR, sem capacitação de curso de formação policial.

A Lei Complementar nº 055/2021, dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, designa nomenclatura dos cargos e suas respectivas atribuições dentro do organograma da Instituição, Conselho Superior de Polícia; estrutura organizacional; questões administrativas e disciplinares; especificando as transgressões e os Processos Administrativos⁴, e no mesmo ano foi alterada pela Lei Orgânica 223/2014.

O Planejamento estratégico da Segurança Pública para o Estado de Roraima, por meio da Segurança Pública, com vigência de 2013 a 2017, firmou acordo entre os órgãos da SESP de forma integrada, reproduz as atribuições de cada das polícias, porém não possuía pautas ao longo prazo, sendo mais um planejamento para um

⁴ A Lei Complementar Nº 223/2014, alterou a Lei 055/2021. A nova redação reforça a autonomia da Polícia Civil para a gestão dos recursos orçamentários alocados (Art. 1º). Criação dos Departamentos da Polícia Civil Departamento de Administração; Departamento de Narcóticos Homicídios e de Proteção à Pessoa (Art. 2º e Art. 5º). Redefinição do Cargo de Delegado-Geral: O artigo 11 foi alterado para permitir que qualquer membro da carreira, escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, possa ocupar a posição de Delegado-Geral de Polícia Civil, equiparando seus direitos e prerrogativas aos de um Secretário de Estado (Art. 3º). A nova redação trouxe as responsabilidades de cada departamento criado, como a execução de atividades específicas de gestão, administração e repressão ao tráfico de drogas (Art. 19-A e Art. 19-B). Estabelecimento de Provas e Seleção: A inclusão de uma prova oral no processo de seleção para o cargo de Delegado de Polícia Civil foi uma nova exigência (Art. 9º). Condições de Licença: A lei passou a garantir condições de licença remunerada para policiais civis que ocupam cargos em entidades classistas, além de especificar condições para a concessão de horário especial ao policial civil estudante (Art. 78-A e Art. 78-B).

governo.

Criada sem recursos e sem corpo funcional a Secretaria de Segurança Pública de Roraima (SESP/RR), obteve por meio da Lei 1355/2019, que originou o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), a autonomia financeira para fomentar as instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, no que tange despesas administrativas; modernização; aparelhamento; reaparelhamento; capacitação dos servidores; melhoria da qualidade de vida e programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública; além de ações preventivas e repressivas em prol do combate à criminalidade (AQUINO; PARREIRAS, 2024).

Com o título Liberdade, Segurança e Paz, Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Segurança Pública, lançou o Plano de prevenção a criminalidade violenta. Voltado para a prevenção a violência, foi identificado lançamento pelo FESP/SESP/RR, com a seguinte finalidade:

Propiciar investimento e custeio para as operações integradas de segurança pública com vistas à prevenção ou à repressão qualificada e à redução da criminalidade violenta e de enfrentamento ao crime organizado: [...] estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade àquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis.

A SESP/RR, por meio dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP/RR), adquiriu equipamentos para as instituições que compõem a SESP/RR, incluindo viaturas para a Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM) e Corpo de Bombeiros

Militar (CBM). Além disso, foram entregues equipamentos táticos como coletes balísticos e pistolas para Polícia Civil e Polícia Militar. Para a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC), a SESP/RR entregou 400 pistolas e fuzis Taurus à Polícia Penal. Por consequência, houve um aumento das rondas ostensivas da Polícia Militar, com o projeto Polícia nas Ruas, onde todas as ocorrências são filmadas por câmeras das próprias viaturas, e o tempo de resposta é mais rápido devido ao aumento da frota. Isso resultou na redução de 41% dos furtos em 2021 e uma diminuição de 34% nos índices de violência em 2022, sendo a maior redução a nível nacional (GUERREIRO, 2021).

Além de trabalhar de forma integrada dentre as instituições da Segurança Pública de Roraima, o FESP/RR tem por objetivo “proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento dos Órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima”. No mesmo ano, por força da Lei nº 1.357/2019, foi lançado o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (SISPDS), a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (CONSESPDS).

Outro avanço no planejamento estadual emana Lei nº 1.697/2022, que instituiu a Política sobre Drogas do Estado de Roraima, o Fundo Estadual Antidrogas, com objetivo de executar ações de prevenção, atenção, reabilitação e de repressão e combate ao tráfico de drogas lícitas. Os projetos das Instituições que compõem a segurança Pública estão se modernizando suas práticas através dos recursos do FESP/RR, com aparelhamentos atualizados como notebooks, computador desktop, câmeras fotográficas de alta precisão, equipamentos de inteligência e contrainteligência.

O atual Plano de Segurança Pública e Defesa Social (2024-2033), segue a mesma finalidade do art. 36 da Lei nº 499/2005:

- 1 Garantir o cumprimento da legislação e das normas de trânsito, assegurando a observância das regras estabelecidas para a segurança no trânsito.
- 2 Estabelecer medidas para a direção, fiscalização, controle e execução dos serviços de trânsito, colaborando com os órgãos da Administração Pública em todos os níveis.
- 3 Promover a circulação segura, econômica e racional de veículos, trabalhando em conjunto com órgãos municipais e federais para assegurar a segurança viária.
- 4 Integrar fisicamente e operacionalmente o Sistema Nacional de Trânsito no Estado de Roraima, harmonizando as atividades com as competências dos órgãos rodoviários e de trânsito da União, do Estado e dos Municípios.
- 5 Apoiar os Municípios do Estado na resolução das questões de trânsito, fornecendo suporte e colaboração para melhorar a gestão do trânsito local.

Foi elencado, no referido plano, alguns programas com viés preventivo, dentro da competência da Polícia Militar, como rondas ostensivas específicas e projeto educacional junto a crianças e adolescentes:

- Programa Polícia na Rua: Este programa não só promove patrulhamento intensivo nas áreas urbanas, mas também inclui o Polícia na Escola, uma extensão do programa que foca em garantir a segurança nas instituições de ensino e promover a conscientização entre os jovens sobre questões de segurança, bullying e prevenção ao crime.
- Ronda AME - Maria da Penha: Especificamente

direcionado para combater a violência doméstica, proporcionando suporte e proteção às vítimas.

- PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas): Continua sendo um pilar fundamental nas estratégias de prevenção, educando estudantes sobre os perigos do uso de drogas e a importância de decisões saudáveis.

Segundo pesquisa do IPEA (2024), que analisou as dinâmicas da criminalidade e política de segurança pública no Estado de Roraima, pode observar algumas questões deficitárias no planejamento no que tange integração nas instituições que a compõem:

Em linhas gerais, percebe-se que a institucionalidade da política de segurança pública em Roraima é ainda um processo em construção. De um lado, pesa a lógica herdada do antigo território, regida mais pelo veio operacional do que pelo planejamento estratégico, ou pelo investimento às ações de inteligência; pela primazia das necessidades e pelos objetivos isolados de cada órgão, em detrimento de uma visão mais sistêmica e integrada dos problemas da segurança pública. De outro, esse estado de coisas tem sido fortemente tensionado pelo comportamento ascendente dos indicadores de violência letal e outras ocorrências, pelas demandas de fiscalização e combate à atuação de organizações criminosas e, não menos importante, pelos desafios advindos da crise migratória venezuelana.

Importante ressaltar que a SESP/RR, coordena as ações junto as Instituições que a compõe, e que cada uma destas pastas governamentais, possuem autonomia financeira e no planejamento

estratégico, desde que esteja de acordo com as diretrizes vigentes.

Durante a gestão atual de governo houve investimento no reaparelhamento da SESP/RR; dos veículos ostensivos da PM/RR; da inteligência da SESP/RR; modernização e reforma da SESP/RR e lançamento do Centro Integrado de Comando e Controle. O último plano de segurança pública lançado (2024-2033) faz uma descrição das instituições que compõe a Segurança Pública do Estado de Roraima; regulamenta a integração das instituições de segurança; lança o Fundo de Segurança Pública; porém, não dispõe de texto de política governamental a longo prazo com ações efetivas claras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo dedicou-se à análise documental e crítica do planejamento da segurança pública no Estado de Roraima, examinando as diretrizes, a evolução normativa e os programas institucionais que culminaram na formulação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (2024-2033).

Contextualizou-se como a conformação geopolítica do estado — marcada por extensas faixas de fronteira internacional com a Venezuela e a Guiana, vasta proporção de áreas protegidas e terras indígenas homologadas, além de um acelerado crescimento demográfico nas últimas décadas — impõe desafios singulares à garantia da ordem pública e dos direitos humanos.

A investigação evidenciou que a dinâmica da criminalidade roraimense sofreu uma profunda inflexão a partir de 2016, com a eclosão de conflitos entre facções nacionais e a subsequente inserção de grupos criminosos transnacionais venezuelanos. Esse cenário culminou em episódios graves de violência extrema no sistema penitenciário — com destaque para as rebeliões na Penitenciária

Agrícola de Monte Cristo (PAMC) —, demandando intervenções federais com o uso da Força Nacional e forças-tarefa especializadas para conter os motins e retomar o controle institucional das unidades prisionais.

No âmbito do financiamento e da infraestrutura, constatou-se que a instituição do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP/RR) e a adesão às diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) viabilizaram aportes materiais expressivos. Esses recursos permitiram a modernização de armamentos, a renovação das frotas de viaturas com câmeras e a aquisição de equipamentos de tecnologia e inteligência, resultando em quedas estatísticas relevantes nos homicídios e crimes patrimoniais nos anos de 2021 e 2022 por meio de ações ostensivas como o programa “Polícia na Rua”.

Em contrapartida, os resultados revelaram defasagens históricas e operacionais na recomposição do quadro de pessoal, caracterizadas por longos hiatos temporais na realização de concursos públicos para as forças policiais, recorrente déficit de efetivo e a contratação de servidores temporários sem a devida formação policial. Paralelamente, identificou-se a implementação de programas preventivos essenciais, a exemplo da Ronda Maria da Penha (AME), do PROERD e do projeto Polícia na Escola, voltados ao enfrentamento da violência doméstica e à proteção de crianças e adolescentes.

Discutiu-se, ainda, que a institucionalidade da segurança pública em Roraima permanece como um processo em construção, ainda excessivamente atrelado a uma cultura operacional herdada do antigo território federal. Observou-se que o Plano de Segurança Pública e Defesa Social (2024-2033) prioriza a descrição das competências dos órgãos e a normatização dos fluxos formais, mas ainda carece de detalhamento quanto a metas governamentais de longo prazo, integração sistêmica interinstitucional e monitoramento

de ações sociais integradas capazes de incidir sobre as causas estruturais da criminalidade.

Conclui-se que o planejamento de segurança pública em Roraima não pode se restringir ao reaparelhamento bélico e à resposta reativa, devendo consolidar-se como uma política de Estado perene, transversal e orientada pela governança democrática e pelos direitos fundamentais. A sustentabilidade da redução dos índices de violência exige a superação da fragmentação entre as corporações, investimentos contínuos na capacitação humanizada do efetivo policial e a articulação indispensável da repressão qualificada com políticas sociais de educação, cultura e geração de oportunidades para a juventude e populações vulneráveis.

REFERÊNCIAS

AQUINO, A.; PARREIRAS, L. “Dinâmicas da violência no território brasileiro: Roraima”. In: IPEA. **Dinâmicas da violência e da criminalidade na região norte do Brasil**. Brasília: IPEA, 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/07/2026.

BRASIL. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília: SENASP, 2000. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 12/07/2026.

BRASIL. **Política de Pessoal dos Profissionais de Segurança Pública que atuam na faixa de fronteira brasileira**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 12/07/2026.

CARVALHO, V. A.; SILVA, M. R. F. “Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios”. **Revista Katálysis**, vol. 14, n. 1, 2011.

COSTA, I. F. **Polícia e Sociedade**: gestão de segurança pública e controle social. Salvador: Editora da UFBA, 2015.

DIAS, R. **Políticas Públicas**: Princípios, Propósitos e Processos. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

FBSP - Fórum Brasileiro De Segurança Pública. **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: FBSP, 2019. Disponível em: <www.forumdeseguranca.com.br>. Acesso em: 12/07/2026.

FBSP - Fórum Brasileiro De Segurança Pública. **Cartografias das violências na região amazônica**. São Paulo: FBSP, 2019. Disponível em: <www.forumdeseguranca.com.br>. Acesso em: 12/07/2026.

FOLHA DE BOA VISTA. “Secretário confirma entrada de facção venezuelana em Roraima”. **Folha de Boa Vista** [2019]. Disponível em: <www.folha.com.br>. Acesso em: 12/07/2026.

G1. “Roraima registra maior queda em números de homicídios entre os estados do Brasil”. **G1** [2022]. Disponível em: <www.g1.globo.com>. Acesso em: 12/07/2026.

GUERREIRO, K. C. “Estratégias de modernização e reaparelhamento da segurança pública do estado de Roraima”. In: CARMO, S. A. (org.). **Segurança Pública em Roraima**: Estudos de Caso da Polícia Cível. Boa Vista: Editora IOLE, 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. “Municípios da faixa de fronteira”. **Portal IBGE** [2021]. Disponível em:

<www.forumdeseguranca.com.br>. Acesso em: 12/07/2026.

MANSO, B. P.; DIAS, C. N. **A guerra - A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Editora Todavia, 2018.

SILVA, R. T. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania**: Desafios da Gestão Pública de Segurança. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

SOARES, L. E. “A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas”. **Revista da USP**, vol. 21, n. 61, 2007.

SOARES, L. E. “Novas políticas de segurança pública”. **Revista Estudos Avançados**, vol. 17, n. 47, 2010.

SOUZA, W. M. **Radiografia do Sequestro**. São Paulo: Editora Ícone. 1993.

VIMEO. “Ônibus 174”. **Vimeo** [2018]. Disponível em: <www.fvimeo.com>. Acesso em: 12/07/2026.

ZALUAR, A. “Democratização inacabada: fracasso da segurança pública”. *In*: **Estudos Avançados**, vol. 21, n. 61, 2007.